



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1886, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO,
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua José Antônio de Oliveira, a Rua situada no Bairro Soraya, que faz ligação com as Ruas Rio de Janeiro e Aristeu Vilete Pereira, neste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de Setembro de 2014.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sancionado por afixação em: 22/09/14
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável